



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 03.238.912/0001-94

GESTÃO 2013/2016

**DECRETO Nº. 013/2015**

**SÚMULA: ESTABELECE OS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI DOS LOTEAMENTOS JARDIM DAS FLORES, NOVO PARAISO E PARAISO II DO MUNICIPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT.**

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer valores para base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão "*Inter Vivos*", por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição – ITBI, fixados nos termos do Art. 31 da Lei Municipal 567/2005 (Código Tributário Municipal) através de ato da Comissão de Avaliação de Imóveis (Portaria 004/2014):

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam definidos os seguintes valores para Tabela de Avaliação de Imóveis Urbanos dos Loteamentos Jardim das Flores, Novo Paraíso e Paraíso II conforme discriminação abaixo:

SETOR 04- RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES			
QUADRA 001	LOTES	01 A 10	R\$ 9.364,13
QUADRA 002	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 003	LOTES	01 A 10	R\$ 9.364,13
QUADRA 004	LOTES	01 A 08	R\$ 9.364,13
QUADRA 005	LOTES	01 A 16	R\$ 9.364,13
QUADRA 006	LOTES	01 A 08	R\$ 9.364,13
QUADRA 007	LOTES	01 A 11	R\$ 9.364,13
QUADRA 008	LOTES	01 A 18	R\$ 9.364,13
QUADRA 009	LOTES	01 A 11	R\$ 9.364,13
QUADRA 010	LOTES	01 A 02	R\$ 9.364,13



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 03.238.912/0001-94

GESTÃO 2013/2016

SETOR 05- RESIDENCIAL NOVO PARAÍSO			
QUADRA 001	LOTES	01 A 17	R\$ 14.000,00
QUADRA 002	LOTES	01 A 09	R\$ 14.000,00
QUADRA 003	LOTES	01 A 16	R\$ 14.000,00
QUADRA 004	LOTES	01 A 16	R\$ 14.000,00
QUADRA 005	LOTES	01 A 29	R\$ 14.000,00
QUADRA 006	LOTES	01 A 16	R\$ 14.000,00
QUADRA 007	LOTES	01 A 17	R\$ 14.000,00

SETOR 06- RESIDENCIAL PARAÍSO II			
QUADRA 001	LOTES	01 A 06	R\$ 14.000,00
QUADRA 002	LOTES	01 A 08	R\$ 14.000,00
QUADRA 003	LOTES	01 A 08	R\$ 14.000,00
QUADRA 004	LOTES	01 A 07	R\$ 14.000,00
QUADRA 005	LOTES	01 A 04	R\$ 14.000,00
QUADRA 006	LOTES	01 A 15	R\$ 14.000,00
QUADRA 007	LOTES	01 A 14	R\$ 14.000,00
QUADRA 008	LOTES	01 A 14	R\$ 14.000,00
QUADRA 009	LOTES	01 A 12	R\$ 14.000,00
QUADRA 010	LOTES	01 A 12	R\$ 14.000,00
QUADRA 011	LOTES	01 A 10	R\$ 14.000,00
QUADRA 012	LOTES	01 A 10	R\$ 14.000,00
QUADRA 013	LOTES	01 A 05	R\$ 14.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT  
Em, 25 de Março de 2015.

**Vicente Gerotto de Medeiros**  
Prefeito Municipal